

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO:

Clodoaldo
Projeto de Lei Nº 190/90

ASSUNTO:

Retificar área serventada com
a Associação dos Profissionais de
Contabilidade -

AUTUAÇÃO

aos *06* dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e oitenta e *noventa* auto, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Assinatura]
DIRETOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
GABINETE DO PREFEITO
DILO BINDA
Rua Melvin Jones, 90 - Tel. 722 5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES

FÓLHA N.º 002
DATA 06 / 12 / 90
RUBRICA

Colatina, 04 de dezembro de 1990.

MENSAGEM Nº 158/90

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Município de Colatina doou à ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, por força da autorização na Lei Nº 3.571, de 16 de maio de 1990, cópia inclusa, uma área de terras situada no Bairro Santa Mônica, devidamente caracterizada, para nela ser edificada sua sede social.

Em contrapartida, a Entidade donatária ficou com o compromisso de implantar um pequeno parque florestal na área adjacente, ficando sob sua responsabilidade a administração e a conservação do mesmo, podendo para tal encargo o Município celebrar comodato com a Associação, ou outro instrumento equivalente.

Após efetuada a transação verificou-se que a área doada é mais própria para o parque e a outra, que tem parte dela constituída de rocha, está mais adequada à construção da sede da Entidade.

Diante destas circunstâncias reivindicou-nos a Associação que fosse celebrada a permuta das áreas, isto é, designando o terreno doado para implantação do Horto e transferindo para a Entidade aquela anteriormente destinada ao reflorestamento.

Exmº. Sr.

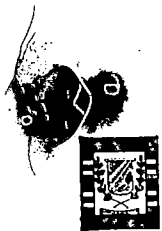
Dinarti Dal'Col

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta.

SBS/cristiane.

F O T O C O P I A	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 381 Fls 136 Livro 02
	Colatina, 06 de 12 de 1990
	FUNCIÓARIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
GABINETE DO PREFEITO
DILO BINDA
Rua Melvin Jones, 90 - Tel. 722-5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES

FÓLHA N.º 003
DATA 06/12/1990
RUBRICA P.

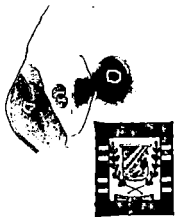
REF: MENSAGEM Nº 158/90.

Isto posto estamos encaminhando a V. Exª o projeto-de-lei incluso que tem por objetivo a retificação das áreas previstas na Lei Nº 3.571, de 16 de maio de 1990, conforme nos reportamos, solicitando o envio da matéria ao poder de apreciação do plenário, na forma legal.

Saudações cordiais,

ARGEMIRO BALARINI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
GABINETE DO PREFEITO
DILO BINDA
Rua Melvin Jones, 80 - Tel. 722 5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES

FÓLHA N.º 006
DATA 06/12/90
RUBRICA *P*

*leu 3.870
cf. 376*

PROJETO-DE-LEI Nº 190/90

Retifica área permutada com a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE:

A Câmara Municipal de Colatina ,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica retificada a área de terras de propriedade do Município permutada com a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA através da Lei Nº 3.571, de 16 de maio de 1990, para uma área de terras situada à Rua Vitalle Ragazzi e Rua "A", no Bairro Santa Mônica, medindo 1.500,00 ms² e confrontando-se ao Norte com Rua "A"; Ao Sul com José Natal Lemos; A Leste com área reservada para jardins e a Oeste com Rua Vitalle Ragazzi.

Artigo 2º - A área que ficará sob o encargo da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, para implantação, conservação e administração de um parque florestal, fica retificada para aproximadamente de 1.620,00 ms² (metros quadrados) confrontante da área retificada e de que trata o artigo 1º deste Lei, na posição leste.


Artigo 3º - As demais disposições da Lei Nº 3.571, de 16 de maio de 1990 , ficam ratificadas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

[Handwritten signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões / 10.12.90

PRESIDENTE

LEI Nº 3.571, DE 16 DE MAIO DE 1990.

Autoriza permuta de área com a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras situada entre as Ruas "A" e Olívio Massariol, no Bairro Santa Mônica, medindo 1.500,00 ms² confrontando-se com Rua "A" ao Norte; José Natal Lemos ao Sul; Rua Olívio Massariol a Leste e área reservada para jardins a Oeste, de propriedade do Município, com a ÁREA DE TERRAS de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, medindo 113,16 ms², perímetro de 51,50 ml, situada no Bairro Colatina Velha, nesta cidade e confrontando-se com Rua Domingos Martins em 21,30 ms; 13,80 ms com Ezílio Scarton e 16,40 ms com quem de direito.


Parágrafo Único - A área transferida à ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA destinar-se á a construção da sede da Associação Donatária, obrigando-se a mesma a dar início à referida construção no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da vigência da presente Lei.

Artigo 2º - A Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina terá sob o seu encargo a implantação, conservação e administração de um parque florestal na área de aproximadamente 1.500,00 ms², confrontante da área permutada na posição oeste, podendo, para esse fim, o Chefe do Poder Executivo celebrar comodato ou outro instrumento hábil, com a referida entidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

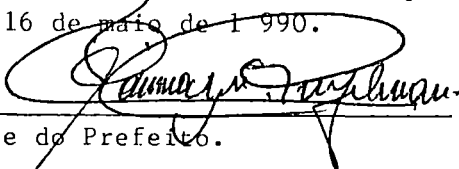
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de colatina, em 16 de maio de 1990.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de maio de 1990.



Chefe do Gabinete do Prefeito.



Prefeitura Municipal de Colatina

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Tels. 722-5740 e 722-5000 Ramais 140 - 142 - 153

Distrito: SEDE

Rua: Vitale Ragazzi e rua "A"

Lote: N.º

FOLHA N.º 066

Quadra

DATA 06/02/90

RUBRICA

PLANTA

Medição e demarcação de um lote urbano situado à rua Vitale Ragazzi e rua "A" no bairro Santa Mônica

requerido por ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE COLATINA - ES

Área 1.500,00 m²

Esc. 1:500

Perímetro 155,00 m

CONFRONTAÇÕES:

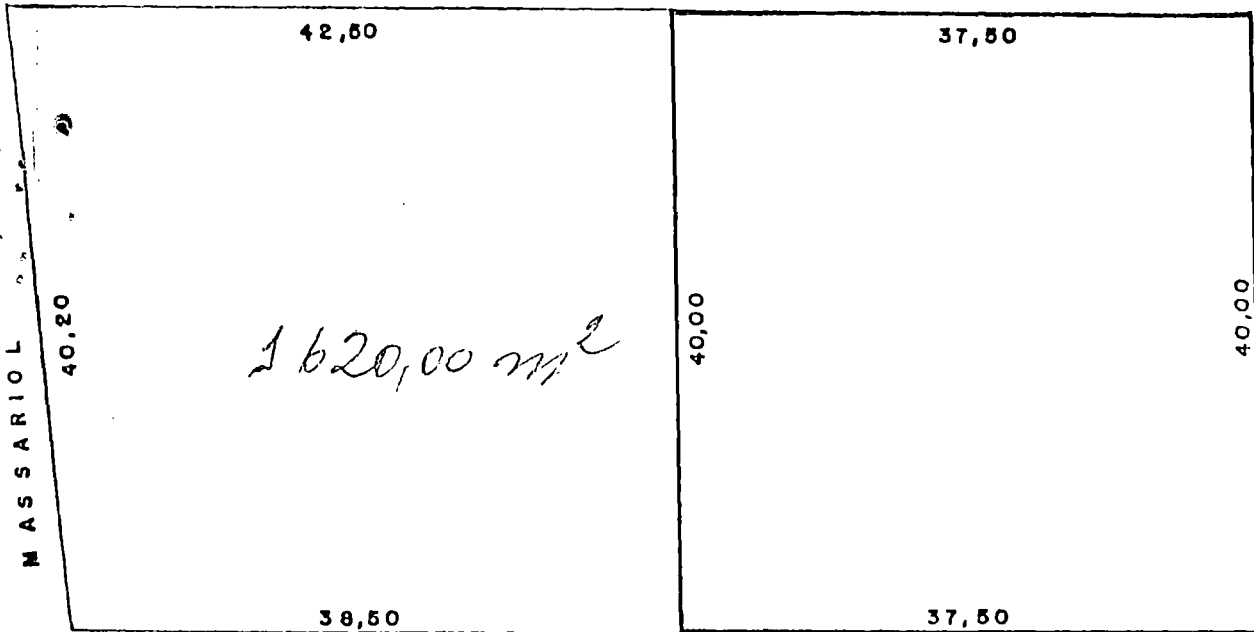
Norte Rua "A"

Leste Área reservada para jardins

Sul José Natal Lemos

Oeste Rua Vitale Ragazzi

JOSÉ NATAL LEMOS



RUA - A

QUADRA - C

Cof. 29/11/90

Handwritten signature

Desenhista

Encarregado da Medição
José Helder de Oliveira Filho
Chefe da Área de Topografia



REQUERIMENTO DE URGENCIA Nº 214/90

Exmo. Sr. Presidente;

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM a V.Exa. após ouvida a Douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o artigo 131, Parágrafo 2º (Segundo), da Resolução nº 01/84, de / 05/12/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, do Projeto de

Lei nº 190/90 oriundo do Poder Executivo

em que se trata de Petição apresentada com a Associação dos Profissionais de Contabilidade

Colatina, 10 de dezembro de 1990

[Handwritten signatures of 10 council members]

Assinaturas de 10 (dez) Vereadores




P A R E C E R


A Comissão de Justiça e Redação reunida para apreciar o Projeto-de-Lei nº 190/90, em que Retifica a área permutada com a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE é por sua aprovação tendo em vista a necessidade de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, artigo 11, Itam XVI, verificado de acordo com a retificação permutada com a Associação em foco.

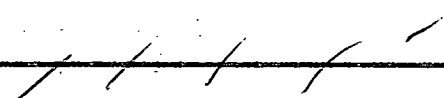
Sala das Sessões

Em, 10 de dezembro de 1990

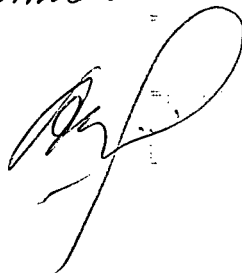
MEMBROS







Assinado em 02 (dois)
Membros da Comissão



11/11/73

Aprovado em *Unica*
Reuniao por *unanimidade*
Sala das Sessoes *31.9.1990*
[Signature]
PRESIDENTE



P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto-de-Lei nº 190/90, em que Retifica' área permutada com a Associação dos Profissionais de Contabilidade, é por sua aprovação e endossa de inteiro teor o Parecer da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 10 de dezembro de 1990

MEMBROS

[Handwritten signature]

Assinaram 02 (dois)

Membros da Comissão

[Handwritten signature]

Aprovado em *Uma*
Discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões *13/12/90*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3.870

Retifica área permutada com a ASSOCIAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

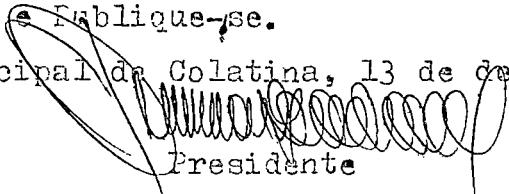
Artigo 1º) - Fica retificada a área de terras de propriedade do Município permutada com a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA através da Lei nº 3.571, de 16 de maio de 1990, para uma área de terras situada Rua Vitalle Ragazzi e Rua "A", no Bairro Santa Mônica medindo 1.500,00 ms² e confrontando-se ao Norte com Rua "A"; Ao Sul com José Natal Lemos; A Leste com área reservada para jardins e a Oeste com Rua Vitalle Ragazzi.

Artigo 2º) - A área que ficará sob o encargo da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE COLATINA, para implantação, conservação e administração de um parque florestal, fica retificada para aproximadamente de 1.620,00 ms² (metros quadrados), confrontante da área retificada e de que trata o artigo 1º desta Lei, na posição leste.

Artigo 3º) - As demais disposições da Lei nº 3.571, de 16 de maio de 1990, ficam ratificadas.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 13 de dezembro de 1990


Presidente

Registrada e publicada nesta Secretária, nesta data

Secretário